

RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

VERSA SOBRE A COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO ANUAL

EXERCÍCIO 2023

**FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO
ESTUDANTE PARAENSE - FADEP**



A Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense (FADEP), cuja autorização de criação se deu pela Lei Estadual nº 9.902 de 03 de maio de 2023, teve seu Estatuto social homologado por meio do Decreto nº 3.226 de 26 de julho de 2023 e passou a ter personalidade jurídica em 05 de setembro de 2023, através da emissão do CNPJ e do cadastramento da Unidade Jurisdicionada junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA).

A Unidade de Controle Interno da FADEP, Entidade do Poder Executivo Estadual, formaliza seu relatório de gestão e apresenta sua conclusão pelo presente **RELATÓRIO SOBRE A COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO ANUAL** do Exercício de 2023, encaminhado tempestivamente através do Sistema e-Jurisdicionado – Módulo “Contas de Gestão”.

CERTIFICO que foi apresentada a prestação de contas anual de gestão em conformidade, no que couber, com os documentos e informações constantes do Anexo I da Resolução TCE Nº 18.975/2017, conforme o grupo ao qual a unidade jurisdicionada pertence.

DECLARO que foram cumpridos os procedimentos de verificações e contribuições da UCI e da ACI acerca do Item 24 da Resolução TCE Nº 18.975/2017, e que foram realizados abrangendo verificações de dados, documentos, informações diretamente no ambiente do Sistema e-Jurisdicionado – Módulo “Contas de Gestão”, utilizando a Senha de Acesso que foi disponibilizada à Entidade pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará no Sistema e-Jurisdicionado.

Igualmente, **RELATO** que o encaminhamento da prestação de contas anual de gestão foi cumprido por meio do Módulo “Contas de Gestão” do Sistema Eletrônico e-Jurisdicionado, tempestivamente, com a inserção de documentos e informações realizadas, exclusivamente, no original produzido eletronicamente ou em cópia produzida por digitalização do documento original, com resolução máxima de 200 (duzentos) **dpi** (dots per inch), apresentados em preto e branco e no formato PDF (Portable Document Format).

DECLARO e CERTIFICO que foram cumpridos os critérios para inserção de documentos, com fulcro na Resolução TCE Nº 18.975/2017, por ocasião do envio de arquivos eletrônicos padrão de planilha eletrônica com a extensão e apresentação apropriada (XLS ou XLSX) e os arquivos em formato PDF, observando a forma e o conteúdo previamente estabelecidos também quanto aos Modelos do Anexo II da Resolução TCE Nº 18.975/2017.

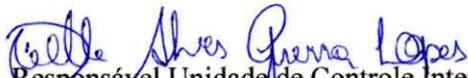
Assim, as informações enviadas por esta Unidade de Controle Interno – UCI e Agente de Controle Interno – ACI, na forma preconizada pela Resolução TCE Nº 18.975/2017, e as bases



de dados dos sistemas que estejam sob o domínio do Estado serão disponibilizadas ao Tribunal de Contas do Estado do Pará sempre que solicitadas.

Ante o exposto, a Unidade de Controle Interno – UCI e a Agente de Controle Interno – ACI informam ao Tribunal de Contas do Estado do Pará que os documentos físicos, impressos e/ou eletrônicos estão integralmente e devidamente assinados pelo Controle Interno Primário emitente da Entidade, os quais se encontram formalizados e disponibilizados na Entidade para futuras considerações, necessidades, apreciações, fiscalizações e/ou auditorias do **Sistema de Controle Interno e do Controle Externo**.

Belém, 27 de março de 2023.


Responsável Unidade de Controle Interno –
UCI

Danielle Alves Guerra Lopes
Mat. 8022537


Agente(s) de Controle Interno – ACI(s)

Danielle Alves Guerra Lopes
Mat. 8022537